



Câmara Municipal de ITAPUÍ

PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 01 DE 18 DE MARÇO DE 2013

Altera a Lei Orgânica do Município de Itapuí, instituindo o feriado e comemoração do Dia da Consciência Negra no Município, e dá outras providências.

Os Vereadores abaixo assinados, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõem ao Douto Plenário, para votação e aprovação, a apreciação do seguinte projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Itapuí.

Artigo 1º - Fica acrescido o artigo 151-A à Lei Orgânica do Município de Itapuí, com a seguinte redação:

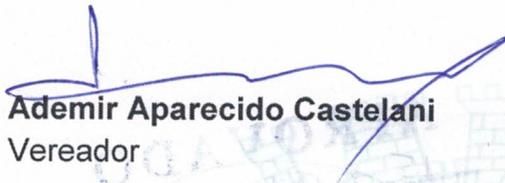
Artigo 151-A – Fica instituído no Município de Itapuí o feriado do Dia da Consciência Negra, a ser comemorado no dia 20 de novembro.

Artigo 2º - Esta emenda a Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

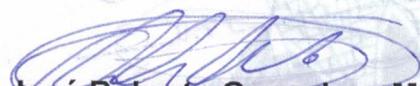
SALA DAS SESSÕES, 18 DE MARÇO DE 2013.

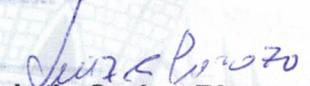


Câmara Municipal de
ITAPUÍ

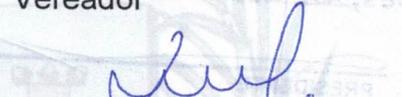

Ademir Aparecido Castelani
Vereador


Denilson Miguel da Silva Massetto
Vereador

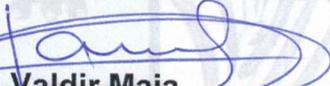

José Roberto Gonçalves Meira
Vereador

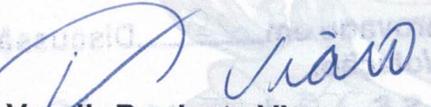

Luiz Carlos Pierazo
Vereador


Luiz Henrique Pignatti
Vereador


Maria Clélia Viaro Pichelli
Vereadora


Silene Valini
Vereadora


Valdir Maia
Vereador


Vandir Donizete Viaro
Vereador



Prefeitura Municipal de Itapuí
Diretoria Municipal da Cultura

OFÍCIO: 013/2013

ASSUNTO: Pré-projeto do Dia da Consciência Negra

À
Câmara Municipal de Vereadores de Itapuí-SP,
A/C Sra. Presidenta Silene Valini,

A Diretoria Municipal da Cultura vem em nome do Senhor Prefeito José Eduardo Amantini, Chefe do Poder Executivo Municipal, apresentar-lhe um Pré-projeto teórico e histórico (em anexo), sobre o Dia da Consciência Negra.

Contamos com a sensibilidade dos (as) Senhores (as) Vereadores (as) na apreciação desse Pré-projeto, no qual poderemos entrar para o rol de cidades que legislaram acerca da influência do troco africano na nossa formação como povo brasileiro.

Esta lei municipal está em consonância com a lei federal 10.639/03, um dia de comemorações, reflexões e decisões.

Atenciosamente

Sem mais,

Itapuí, 11 de março de 2013.



Diretoria Municipal de Cultura



Câmara Municipal de
ITAPUÍ

Ofício nº 118/2013

Itapuí, 07 de maio de 2013.

Senhor Prefeito

Através do presente, cumpre-nos encaminhar para ciência de Vossa Excelência cópia da Emenda da Lei Orgânica nº 001/2013, altera a Lei Orgânica do Município de Itapuí instituída o feriado e comemoração do Dia da Consciência Negra no Município, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e consideração.



SILENE VALINI
Presidente

Exmo. Sr.
JOSÉ EDUARDO AMANTINI
DD. Prefeito Municipal de
Itapuí-S.Paulo



Câmara Municipal de ITAPUÍ

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 01 DE 07 DE MAIO DE 2013

Altera a Lei Orgânica do Município de Itapuí, instituindo o feriado e comemoração do Dia da Consciência Negra no Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, decreta:

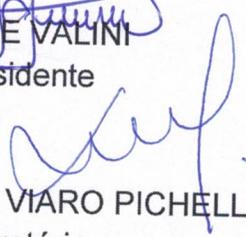
Artigo 1º - Fica acrescido o artigo 151-A à Lei Orgânica do Município de Itapuí, com a seguinte redação:

Artigo 151-A – *Fica instituído no Município de Itapuí o feriado do Dia da Consciência Negra, a ser comemorado no dia 20 de novembro.*

Artigo 2º - Esta emenda a Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 07 de maio de 2013.


SILENE VALINI
Presidente


MARIA CLÉLIA VIARO PICHELLI
Secretária



Câmara Municipal de ITAPUÍ

JUSTIFICATIVA

O Dia da Consciência Negra foi instituído, para ser comemorado em 20 de novembro, pela Lei Federal nº. 10.639, de janeiro de 2003. A mesma lei tornou obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira.

A data de 20 de novembro foi escolhida porque marca a morte de Zumbi dos Palmares, um dos principais símbolos da resistência negra à escravidão, o qual foi morto em 1695, após ser denunciado por um companheiro e capturado.

Esse dia também ficou registrado como o do fim do Quilombo dos Palmares, o maior do País, situado no atual Estado de Alagoas.

O local chegou a abrigar mais de 30 mil negros.

O Dia da Consciência Negra é marcado por manifestações, passeatas e seminários em várias cidades brasileiras.

Desta forma, esse dia serve para prestar homenagem a todos aqueles que lutam, alguns chegando a dar a própria vida, em nome da liberdade, da democracia e do respeito às diferenças.

Assim sendo contamos com o apoio dos nobres pares na aprovação do presente projeto de emenda de lei orgânica.


Prof. Manoel



